



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024	
Processo Administrativo:	006000600-00002338/2024-11-e
Assunto:	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO)
Órgão Central do Planejamento:	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Data do Pedido:	22/01/2024
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
E-mail:	dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br
Telefone:	(69) 99937-7265

1. Diretrizes do Estudo Técnico Preliminar
<p>O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em consonância ao que dispõe a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme expresso no art. 15 do Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 e em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e a estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, bem ainda conforme dispõe o art. 82, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito do Município de Porto Velho e demais normas pertinentes.</p>

2. Unidades Administrativas Participantes
<ul style="list-style-type: none">• Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA;• Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – SMTI;• Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



- Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD;**
- Secretaria geral de Governo - **SGG;**
- Fundação Cultural de Porto Velho - **FUNCULTURAL;**
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMES;**
- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - **SEMDESTUR;**
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **SEMA;**
- Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - **SEMPOG;**
- Conselho Municipal de Educação - **CME;**
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **SEMAGRIC;**
- Procuradoria Geral do Município - **PGM;**
- Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - **SEMESC;**
- Controladoria Geral do Municipal - **CGM;**
- Superintendência Municipal de Integração Distrital - **SMD;**
- Secretaria Municipal de Serviços Básicos - **SEMUSB;**

3. Natureza do Objeto da Contratação

Objeto Comum;

4. Descrição da necessidade da Contratação (inciso I, art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

De maneira geral, a Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços do objeto em tela visto que as Secretarias (interessadas) possuem demandas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



Nesse contexto, abaixo transcreve – se as justificativas apresentadas pelas unidades administrativas participantes, observa – se:

- Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA** (e-DOC **CBC14D6E** Peça nº 110);

No mês de janeiro de 2023, o DMAC fez pedido de abertura de processo para SRP de ar condicionados. Esse pedido foi integrado no processo 00600-00002338/2024-11 -e apenas em janeiro de 2024, ou seja, 01 ano após nosso pedido inicial.

Isto ocasionou mudança da necessidade, ao que verificamos reformas de unidades iniciada, quebra de máquinas e aumento da necessidade.

No intuito de retratar melhor a realidade, estamos solicitando alteração no pedido deste departamento.

Solicitamos a Implantação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Material Permanente (Aparelhos de Ar Condicionados) visando atender as necessidades das Unidades relacionados aos Programas Municipal de Saúde, do Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC da Secretaria Municipal de Saúde.

As unidades que serão atendidas serão:

- 3 UPAS (Upa zona Sul, Upa Zona Leste e Upa Jaci Paraná) 24 h
- 2 Pronto Atendimentos (José Adelino e Ana Adelaide); 24 h
- 1 Unidade Psicossocial (CAPS AD);
- 2 Centros de Especialidades Médicas (CEM e Rafael Vaz e Silva);
- 4 Unidades de Especialidades (SAE, CER, CIMI e CRSM)
- 1 Unidade Hospitalar (Maternidade Mãe Esperança); 24 h
- 1 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 24 h
- 1 Unidade de Acolhimento Infante Juvenil/ Centro de Convivência em Promoção à Saúde Mental.

As Unidades CAPS INFANTIL E CAPS TRÊS MARIAS não serão contempladas em tais aquisições devido estarem localizados em um prédio alugado, e o mesmo já inclui os aparelhos refrigeradores.

Os equipamentos atenderão as necessidades dos serviços, que vão desde as Normas vigentes que visam garantir um ambiente e materiais adequados para garantir a segurança e bem-estar dos servidores, bem como aos usuários ali assistidos.

A devida aquisição atenderá as unidades mencionadas, em razão das trocas, bem como a colocação naqueles ambientes que não contam com esses equipamentos.

No caso da Maternidade Municipal Mãe Esperança o quantitativo solicitado foi baseado para atender as trocas das máquinas que não estão com sua funcionalidade adequada.

Para o quantitativo referente ao Centro de Especialidades Médicas Rafael Vaz e Silva, fora calculado baseando-se no projeto de reforma. Processo administrativo de nº 08.00521/2020.

Para a Unidade de Acolhimento e Centro de Convivência foram estipulados baseados na planta do projeto arquitetônico.

Conforme cada metro quadrado é sugerido um referencia de Btus, este feito através do site: <https://www.leveros.com.br/informacoes/o-que-e-btus> Pode-se acompanhar o processo administrativo de construção através do nº 08.00146/2015. Os demais quantitativos foram baseados conforme demandas das unidades. Seguem em anexo ao termo os documentos com as devidas solicitações. Nas unidades (SAMU, SAE, CER, E UNIÃO BANDEIRANTES) foi estipulado um quantitativo visando atender eventuais necessidades. A aquisição deverá compor a instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo, todo material que seja necessário para a devida instalação), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. Bem como o aparelho deverá dispor da ENCE, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Conforme Programa Arquitetônico Mínimo para Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES GERAIS 29.V – Quanto às instalações de ar-condicionado em Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), deve ser de acordo com o fim destinado, atendendo ao seguinte: a) para os setores com condicionamento de ar para fins de conforto, deve atender a NBR 6401 da ABNT; b) para os setores com condicionamento de ar destinados à assepsia e conforto, deve atender a NBR 7256 da ABNT; c) atender a Resolução RE/ANVISA nº 09, de 16 de janeiro de 2003 – Orientação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



Técnica elaborada por Grupo Técnico Assessor, sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ar Interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo; d) atender a Portaria GM/MS nº 3.523, de 28 de agosto de 1998; e) Ou, o que vier a substituí-las. E demais normas locais em vigência. 29.XIX – Para ajudar na elaboração de projetos arquitetônicos voltados para a Assistência à Saúde, de qualquer complexidade, estão disponíveis: a) normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, através do seguinte endereço eletrônico: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/50_02rdc.pdf b) sugerimos acesso ao SOMASUS – Sistema de Apoio à Elaboração de Projetos de Investimentos em Saúde, criado pelo Ministério da Saúde para auxiliar gestores e técnicos na elaboração dos projetos arquitetônicos destinados à Assistência à Saúde, disponível o seguinte endereço eletrônico: www.saude.gov.br/somasus X – As recomendações (ou orientações) gerais e específicas contidas neste Programa Arquitetônico Mínimo – UPA 24h, estão baseadas na norma da ANVISA (RDC/ANVISA nº 50/2002) e Portarias do Ministério da Saúde; XI – Cabe ressaltar que, mesmo não sendo obrigatória a análise dos projetos básicos de arquitetura voltados para UPA 24h, pelo Ministério da Saúde, não isenta a análise, avaliação e aprovação dos projetos arquitetônicos citados, pelas agências de vigilância sanitária local (municipal ou estadual), conforme determinado pela ANVISA, através da Resolução RDC/ANVISA nº 51, de 6 de outubro de 2011. “Por fim, sugerimos que os aparelhos de Ar-condicionado adquiridos sejam com tecnologia inverter, pois é econômico e silencioso. Seu diferencial está no funcionamento do motor, que não atua no sistema “liga e desliga” como nos modelos tradicionais. Neste ar-condicionado, o motor funciona com uma rotação contínua, mas sempre equilibrada, de forma a desgastar bem menos o aparelho e a manter a temperatura do ambiente constante, sem picos de frio ou calor. Isso promove não só maior conforto, mas também um menor gasto de energia. Além de tudo, o modelo inverter quase não faz ruídos, uma vez que não possui picos de voltagem. Como o próprio nome já diz, o aparelho inverte é a frequência que controla a velocidade de compressão do ar. Quanto mais quente estiver um ambiente, maior será sua velocidade de funcionamento e vice-versa. Vantagem do ar-condicionado inverter é a questão da sustentabilidade. Ao contrário da maioria dos modelos convencionais, ele não é equipado com gás R22, que agride a camada de ozônio. O gás utilizado no aparelho é o R410a, também conhecido como Gás Ecológico. Além de ser livre das moléculas de cloro que agridem o meio ambiente, ele tem desempenho melhor que o próprio R22. De maneira geral, este é um aparelho muito útil, econômico e sustentável. Matéria retirada no site: Ar condicionado inverter: Quais os melhores de 2023? - REVIEWBOX INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2010 Capítulo III DOS BENS E SERVIÇOS Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). Assim as aquisições tornam-se necessárias para adequações dos ambientes os quais se fazem necessário. Os quantitativos exemplificados foram estimados para atender as necessidades das unidades especificadas, levando em consideração as demandas conforme cada unidade, bem como atendendo as normas regulamentadoras. Nos quantitativos nos anexos I e II os valores foram arredondados para um melhor planejamento em distribuição, haja vista se tratar de um produto que não pode ser dividido, logo, como os valores ficaram quebrados, optamos em arredondá-los.

- Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação, Comunicação e Pesquisa – **SMTI** (e-DOC 6BBACEB5_Peça n.º 13);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



“ O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação é indispensável para manter uma temperatura adequada no ambiente de trabalho e propiciar melhor conforto térmico e ambiente agradável nas edificações ocupadas atualmente pela Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI. Além disso, a aquisição dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas nesta superintendência e mantendo a temperatura para que equipamentos como Hack com fibra que ficam ligados 24 horas para que não sofram aquecimento evitado assim prejuízos à administração.

Justifica-se a demanda, levando em conta que muitos dos equipamentos existentes nesta superintendência não funcionam regularmente devido o desgaste natural do tempo e mesmo com recorrente demanda de gastos com manutenção, alguns aparelhos não estão funcionando adequadamente, havendo a necessidade de substituição dos mesmo.”

- Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - **SEMASF** (eDOC 7D0285D1_Peça nº 21);

“ A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, tem a missão de promover o atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

Nessa concepção, esta secretaria proporciona o atendimento socioassistencial e psicossocial de baixa, média e alta complexidade, ofertada em suas Unidades Operacionais, distribuídas em vários bairros, nas cinco regiões e nos Distritos de nossa cidade. Destacamos ainda que, no tocante às suas atribuições, esta SEMASF, possui em sua estrutura:

Sede Administrativa, composta pelos Departamento Administrativo (DA) com 5 divisões, Departamento de Proteção Social Básica (DPSB) com 5 divisões, Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) com 3 divisões, 1 Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, 3 Coordenadorias, Departamento da Juventude, Assessoria Técnica e Protocolo;

07 (sete) Unidades Acolhedora, sendo essas Lar do Bebê, Cosme e Damião, Casa Moradia, Casa da Juventude, Frei Damião, Centro POP e Acolhimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica, onde são atendidas diretamente crianças, adolescentes, adultos e idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral, por meio do abrigo por prazo indeterminado, ou através de determinação judicial;

02 (dois) Centros de Convivência do Idoso – CCI, localizados nesta capital e no Distrito de Abunã, onde são desenvolvidas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de relações familiares e sociais da pessoa idosa;

06 (seis) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, são eles: Dona Cotinha, Elizabeth Paranhos, Casa Betinho, Irmã Dorothy, Paulo Freire e Teodoro Chromo – Jaci Paraná, os quais oferecem o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que consiste no trabalho psicossocial com famílias e seus membros, de caráter continuado, com a finalidade de otimizar a função protetiva das mesmas, promover seu acesso e usufruto de direitos, contribuir na melhoria de sua qualidade de vida; contribuir com o desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo e proativo;

Central de Atendimento Cadastro Único, Casa dos Conselhos, 5 Conselhos Tutelares (1º, 2º, 3º, 4º e 1º Conselho Distrital);

Neste contexto destacamos que a Aquisição de Centrais de Ar, é essencial para o desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados nas ações desenvolvidas por essa secretaria, além de garantir melhores atendimentos aos demandatários nas unidades de atendimento por parte de servidores.

O clima pertencente ao município de Porto Velho baseia-se em temperaturas altas acima



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



de 30° graus anualmente, (conforme o site de meteorologia CLIMA TEMPO), impossibilitando o conforto para prestações de serviços públicos sem o devido conforto térmico ambiental, sendo que este conforto pode ser atingido com a eventual aquisição de ar-condicionado. Por fim, justificamos a aquisição das centrais de ar-condicionado visando ambientes climatizados artificialmente para obtenção de condições específicas de conforto e boa qualidade do ar interior, adequadas ao bem-estar dos ocupantes presentes, bem como aparelhar e substituir os equipamentos que apresentam constantes problemas devido ao longo tempo de uso.”

- Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD** ([6F8DF514](#) Peça nº 28);

“ Vimos por meio deste, informar que esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD tem interesse em participar do novo processo de implantação da SRPP tendo em vista que o referido item é necessário para melhores condições de realizar as atividades desenvolvidas nesta Secretaria. Dentre os benefícios pode-se citar melhor qualidade de vida no ambiente de trabalho, salubridade e conforto. Além disto, justifica-se a aquisição em razão de ser imprescindível para garantir a preservação da saúde dos servidores, que desempenham atividades na SEMAD, SML e DRLP.

Justificando a necessidade da contratação da Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado destacamos que esta secretaria é composta por 1.023 servidores, considerando também que é um ambiente de trabalho frequentado por diversos servidores ao longo do dia, sendo responsável pelo recadastramento e atendimento ao servidor. Sendo essencial proporcionar um local refrigerado para melhor desenvolvimento do serviço. Justificamos também as salas GT1 e GT2, onde são instalados equipamentos eletrônicos que geram calor durante seu funcionamento. Manter a temperatura do ambiente estável e dentro de limites adequados é crucial para o funcionamento eficiente e prolongado desses equipamentos. O ar-condicionado pode ajudar a controlar a temperatura, evitando o superaquecimento dos dispositivos. Além disso, acrescentamos que a sala de atendimento psicológico é exposta ao sol, resultando em uma temperatura muito alta na sala.

Justificativa do Quantitativo

Esclarecemos que o quantitativo solicitado é fundamentado na última ata SRP Nº 073/2022, na qual foram solicitadas e substituídas algumas centrais de ar-condicionado. Considerando que esta secretaria é composta por 50 salas, identificamos a necessidade premente de substituir as demais salas que se encontram em situações precárias. ”

- Secretaria geral de Governo – **SGG** (eDOC ED5A08ED Peça nº 31);

Considerando que a Prefeitura do Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Geral de Governo – SGG, atua como órgão de assessoramento técnico e consultivo direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista auxiliar no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais, bem como demais ações administrativas peculiares a este órgão, conforme ditames do Art. 35 da Lei Complementar nº: 882/2022.

Considerando o clima do município de Porto Velho caracterizado como quente em razão das elevadas temperaturas ao longo do ano.

Considerando a utilização à longo prazo dos aparelhos de Ar Condicionado desta Secretaria Geral de Governo – SGG.

Considerando os aspectos qualitativos e econômicos que os equipamentos mais novos possuem, uma vez que, geralmente vêm com garantias mais longas, e os equipamentos mais antigos tendem a ser menos eficientes em termos energéticos, e ainda, exigem manutenções mais frequentes, podendo assim

apresentar custos crescentes de reparo. Considerando que esta Secretaria Geral de Governo – SGG não dispôs de nenhuma aquisição de aparelhos de Ar Condicionados até a presente ocasião e que os quantitativos do pretenso aquirimento baseou-se nas quantidades exatas de salas e/ou departamentos que compõe a estrutura predial desta Unidade Administrativa.

Mediante o exposto, e em vista de propiciar um ambiente adequado e agradável as autoridades, munícipes e servidores que frequentam este órgão diariamente, se faz necessário a pretensa aquisição, a fim de garantir o bem-estar dos servidores e visitantes. Vale salientar que são realizadas inúmeras reuniões, coletivas de imprensa, dentre outros eventos, necessitando assim, dispor de uma estrutura adequada para atender ao público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



- Fundação Cultural de Porto Velho – **FUNCULTURAL** (eDOC 90DF952D Peça nº 33);

“ Considerando o Decreto nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no Município de Porto Velho.

A aquisição de aparelhos de ar-condicionado é indispensável para o desempenho das atividades da Secretaria/Setor por diversas razões fundamentais:

1. Garantia do Bem-Estar dos Servidores e Público: Os aparelhos de ar-condicionado proporcionam um ambiente climatizado, promovendo o conforto e o bem-estar dos funcionários que trabalham nas dependências da Fundação Cultural do Município de Porto Velho, bem como dos cidadãos que frequentam esses espaços para obter serviços ou participar de atividades não como por exemplo na extensão da Fundação Cultural o Mercado Cultural.

2. Melhoria da Qualidade do Ambiente de Trabalho: Um ambiente com temperatura adequada é essencial para manter a produtividade e o foco dos funcionários. Ao garantir condições confortáveis, os aparelhos de ar condicionado contribuem para a criação de um ambiente de trabalho mais agradável e propício ao desempenho eficiente das atividades laborais.

Os benefícios esperados ao atender a esta demanda são múltiplos e tangíveis:

- Melhoria do ambiente de trabalho, promovendo a satisfação e o engajamento dos funcionários. - Aumento da produtividade e eficiência operacional devido ao conforto proporcionado pelo ambiente climatizado.

- Preservação de ativos e documentos importantes, reduzindo custos relacionados à manutenção e substituição.

- Aprimoramento da experiência dos cidadãos que frequentam as instalações da Fundação, melhorando a imagem e reputação da organização. - Cumprimento de normas e regulamentações relacionadas à segurança e saúde ocupacional dos funcionários. Portanto, a aquisição de aparelhos de ar-condicionado se mostra não apenas conveniente, mas também essencial e estratégica para o pleno funcionamento e o alcance dos objetivos da Fundação e sua extensão (Mercado Cultural)”

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMES** (eDOC D3A0E2C0 Peça nº 41);

“ A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, tem por objetivo levar a prática de esporte e lazer a população de Porto Velho e seus Distritos, proporcionando assim uma melhoria na qualidade de vida.

Considerando que esta Secretaria desenvolve diversos projetos de esporte e lazer, buscando incentivar a prática de atividades físicas. Vem pautando sua atuação por uma visão ampla do esporte, considerando a necessidade de implantação de políticas esportivas inclusivas, capazes de se utilizar da força do esporte como elemento de inclusão social, promoção da cidadania, diminuição das desigualdades e de desenvolvimento social.

A presente aquisição justifica-se em virtude da necessidade de propiciar melhor conforto térmico e ambiente mais agradável de trabalho nas edificações a serem ocupadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, tendo em vista as altas temperaturas que o Município de Porto Velho vem apresentando durante os últimos verões. Ademais, os aparelhos existentes são antigos e não atendem a todos os ambientes das áreas administrativas. Além disso, a aquisição/instalação dos equipamentos contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas por esta SEMES.

Estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e usuários do prédio. Considerando que os ambientes das áreas administrativas dispõem de equipamentos de informática que dependem da temperatura adequada para o bom funcionamento.

Portanto, com base nesse conceito a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer necessita da Aquisição de Material Permanente (Aparelho de Ar Condicionado com Instalação), uma vez que a Secretaria, vive um momento de consolidação da imagem institucional perante seus diversos públicos aquisição de ar-condicionado.

Para a proporcionalidade de conforto no ambiente, necessariamente o uso dos condicionadores de ar tornar-se indispensáveis, pois com o excesso de calor, prejudica o andamento dos serviços prestados. Os condicionadores de ar, proporcionam o conforto térmico, tanto para o bem-estar do servidor, como para os Demandatarios atendidos nestes ambientes, atingido assim um rendimento maior, pois se assegura ao conforto térmico do ambiente. Possuir um sistema climatizado no ambiente de trabalho, ajuda a manter um clima controlado, proporcionando um ambiente mais agradável para execução das atividades do dia a dia.

Salientamos, que também é de suma importância de inserir para ATA de Registro de Preço, os climatizadores, que por ventura, seria utilizado na área interna e arquibancadas do Ginásio Vinícius Danin, assim mantendo a climatização interna mais agradável. Uma vez que esta SEMES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



tem como referência o Ginásio Dudu como o único do Estado com climatização interna.”

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – **SEMDESTUR** (eDOC C481048C Peça nº 63);

“ Justifica-se a necessidade da aquisição de material permanente (APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO), é imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar-condicionado, realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação se constitui na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

Todos os equipamentos de Ar Condicionados são muito antigos não suportando mais a demanda que lhe é imposta, por desgaste e vida útil com o passar dos anos. Além destes fatores, temos o consumo elevado de energia por parte desses equipamentos antigos. Portanto, estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos colaboradores e usuários da SEMAGRIC. Sendo assim, se faz necessária a aquisição e a instalação de novos equipamentos de Ar Condicionado que contribuirá para adequação do ambiente ao desenvolvimento das atividades exercidas. É também imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar-condicionado, realize a instalação desses equipamentos conforme registro de preço nº073/2022.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços laborados desta SEMAGRIC. A substituição destes equipamentos evita que se danifique e que consumiria maiores recursos para a sua recuperação, ocasionando altos custos à Administração Pública.”

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SEMA** (eDOC FFC1D7B7 Peça nº 77);

Gostaria de expressar meus mais sinceros votos de estima e apreço. Por meio desta comunicação, venho retificar o Ofício nº 56/DA/GAB/SEMA/2024, referente à resposta ao Ofício Circular nº 3/2024/DGNA/SGP/SGG, datado de 22.01.2024. Este ofício solicita a manifestação desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, quanto ao interesse em participar da implantação do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual aquisição de material permanente (aparelhos de ar-condicionado com instalação), por um período de 12 (doze) meses.

Gostaria de informar que corrigimos a planilha com a descrição dos itens (5 e 8) e confirmamos o interesse na referida aquisição, conforme os quantitativos relacionados no anexo deste expediente.

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, recebe diariamente um grande fluxo de autoridades e entidades da sociedade civil, para participar de reuniões e eventos com o Secretário, além de prestar serviços de atendimento ao público, é essencial proporcionar um ambiente de trabalho confortável para os funcionários. A instalação de ar-condicionado ajudará a manter as temperaturas internas dentro de níveis confortáveis, especialmente durante períodos de calor intenso ou em estações do ano com altas temperaturas.

Além disso, um ambiente climatizado não só proporciona conforto aos visitantes, mas também demonstra o compromisso da secretaria com a qualidade do serviço prestado e com o bem-estar daqueles que a procuram. Isso contribui para a eficiência operacional da SEMA, permitindo que os funcionários se concentrem em suas tarefas sem serem distraídos por condições desconfortáveis, resultando em um melhor desempenho geral e na entrega mais eficaz dos objetivos da secretaria.

A disponibilização de um ambiente confortável e bem climatizado também reflete positivamente na imagem institucional da SEMA perante a comunidade, outros órgãos governamentais e parceiros externos, reforçando seu compromisso com o bem-estar ambiental e a qualidade de vida das pessoas.

- Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão – **SEMPOG** (eDOC 99AB041E _Peça nº 82);

“ Em atendimento ao Ofício Circular nº 3/2024/DGNA/SGP/SGG (e-DOC 135EB9D5), que visa à implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para aquisição de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



equipamento e material permanente (aparelho de ar condicionado com instalação), considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão em participar do referido processo, justificamos que a aquisição do objeto em questão se dá pela necessidade de substituir os equipamentos da Subsecretaria de Orçamento – SUORÇAM e demais Departamentos e Divisões que teve um ganho de novos servidores com a nova estrutura organizacional desta SEMPOG, e nesta senda, parte dos equipamentos, sofreram inevitavelmente depreciação e deterioração devido ao tempo de uso que já perfazem cerca de 8 anos.”

- Conselho Municipal de Educação – **CME** (eDOC E3139375 Peça nº 95);

“ Visando atender as demandas de trabalho deste conselho, que na sua estrutura organizacional é constituído por: Gabinete da Presidência, Conselho Pleno, Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação, Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil e Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental, Assessoria Técnica, Departamento Técnico e suas respectivas Gerências de Acompanhamento da Educação Infantil, Acompanhamento do Ensino Fundamental e Planejamento, Normatização e Avaliação, e o Departamento Administrativo com suas Gerências de Orçamento e Processos, de Informática e de Patrimônio, Material e Pessoal, do qual fazem parte, atualmente 16 servidores e 11 conselheiros.

Considerando que alguns aparelhos de AR CONDICIONADO que se encontram em uso neste conselho atualmente, são parte integrante do patrimônio da Câmara Municipal de Porto Velho e estão sob cautela nas dependências deste Conselho Municipal de Educação, podendo ser requisitados pela Câmara a qualquer momento e desta forma, corremos risco de ficar sem ar condicionado em alguns departamentos;

Considerando que por meio da referida ata teremos condições de adquirir equipamentos próprios para substituição dos que estão sob cautela, realizando posteriormente a devolução do patrimônio cautelado e desta forma ficando mais tranquilos. Por conseguinte, justificamos a necessidade da referida aquisição.”

- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – **SEMAGRIC**(eDOC C481048C Peça nº 63):

“ Justifica-se a necessidade da aquisição de material permanente (APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO), é imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar-condicionado, realize a instalação desses equipamentos. Essa contratação se constitui na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público.

Todos os equipamentos de Ar Condicionados são muito antigos não suportando mais a demanda que lhe é imposta, por desgaste e vida útil com o passar dos anos. Além destes fatores, temos o consumo elevado de energia por parte desses equipamentos antigos. Portanto, estes equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o bem-estar, saúde e conforto térmico aos colaboradores e usuários da SEMAGRIC. Sendo assim, se faz necessária a aquisição e a instalação de novos equipamentos de Ar Condicionado que contribuirá para adequação do ambiente ao desenvolvimento das atividades exercidas. É também imprescindível que a empresa contratada além do fornecimento dos equipamentos de ar-condicionado, realize a instalação desses equipamentos conforme registro de preço nº073/2022.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a segurança dos serviços laborados desta SEMAGRIC. A substituição destes equipamentos evita que se danifique e que consumiria maiores recurso para a sua recuperação, ocasionando altos custos à Administração Pública.”

- Procuradoria Geral do Município – **PGM** (eDOC 7E6A872E Peça nº 65);

“ Em atendimento ao Ofício Circular nº 3/2024/DGNA/SGP/SGG de 22 de janeiro de 2024 e considerando a oportunidade de participação desta Procuradoria-Geral do Município na eventual e futura aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com instalação, através do Sistema de Registro de Preços Permanente, temos a informar que:

A Procuradoria Geral do Município iniciou gradativamente a substituição dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



equipamentos de ar condicionado em estado de depreciação que precisavam ser substituídos no ano de 2018, continuando os remanejamentos nos anos de 2019, 2020 e 2023, conforme a disponibilidade orçamentária que havia.

Contudo, permaneceram aparelhos antigos que precisam ser substituídos, visando garantir a eficiência energética por aparelhos com menor consumo de energia, bem como, a criação de novos espaços, do qual, torna-se necessária a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos usuários das novas salas e instalações, bem como, atender ao disposto no Item 17.5.2 da NR 17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego) que aduz: “Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos, dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152, norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6/12);

b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C (vinte e três graus centígrados); (117.024-4/12);

c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s; (117.025-2/12);

d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento. (117.026-0/12).” A aquisição dos referidos bens tem por base os princípios da continuidade do serviço público e do princípio da economicidade, pois o custo de manutenção de equipamentos com mais de 5 anos de uso torna-se demasiadamente custoso hodiernamente, bem como no princípio da eficiência, pois a evolução tecnológica agrega um maior desempenho aos novos equipamentos, otimizando-se assim custobenefício para a atividade pública.

Desse modo, visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas as suas Subprocuradorias, Assessorias Técnicas e divisões dando-lhes condições de trabalho adequadas ao desempenho de suas atividades, bem como cumprir as com as determinações estabelecidas nos ordenamentos jurídicos que se relacionem ao meio ambiente, torna-se imprescindível a aquisição dos equipamentos mencionados através do Sistema de Registro de Preços, uma vez, que torna mais ágil e eficaz a aquisição dos referidos equipamentos.

As despesas serão destacadas do Projeto Atividade (PA): 04.01.04.122.0007.2.001 – Administração da Unidade no Elemento de Despesas: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 01.00 ”

- Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – **SEMESC** (eDOC CBE67752 Peça nº 97);

“ Em atendimento ao Ofício Circular nº 3/2024/DGNA/SGP/SGG, que visa à implantação de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para aquisição de equipamento e material permanente (aparelho de ar condicionado com instalação), considerando a necessidade desta Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos em participar do referido processo, justificamos que a aquisição do objeto em questão se dá pela necessidade de substituir os equipamentos dos departamentos e divisões que teve um ganho de novos servidores com a nova estrutura organizacional desta SEMESC, e nesta senda, parte dos equipamentos, sofreram inevitavelmente depreciação e deterioração devido ao tempo de uso que já perfazem cerca de 8 anos.”

- Controladoria Geral do Municipal – **CGM** (eDOC 76E48DF7 Peça nº 69);

“ Gostaríamos de apresentar a seguinte justificativa para a aquisição de sistemas de ar condicionado, visando alinhar esta futura contratação aos objetivos institucionais da Controladoria Geral do Município – CGM, especialmente em meio ao processo nº 00600- 00050692/2023, em curso, que versa sobre a reestruturação desta CGM:

A climatização adequada desempenha um papel crucial após o processo de reestruturação da CGM, que envolverá mudanças nas divisões e departamentos, bem como a pretensa e futura mudança de prédio. A aquisição de sistemas de ar condicionado, incluindo unidades eficientes em termos energéticos, torna-se ainda mais necessária para criar condições ideais durante essa transição, proporcionando



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



um ambiente de trabalho saudável e propício para a produtividade dos colaboradores.

Este investimento é estratégico, considerando não apenas as necessidades imediatas, mas também antecipando os requisitos do novo layout organizacional e a mudança para novas instalações. A disponibilidade adequada de sistemas de ar-condicionado contribuirá para a adaptação tranquila dos colaboradores às novas estruturas, assegurando um ambiente de trabalho confortável e eficiente.

A aquisição destes sistemas reflete o compromisso deste Órgão de Controle Interno com padrões elevados de conforto e eficiência, demonstrando respeito às normas e regulamentações vigentes. Ao escolher sistemas de ar-condicionado de qualidade, reforçamos nosso compromisso com a responsabilidade socioambiental, contribuindo para práticas sustentáveis e conscientes, independentemente das metas e indicadores específicos de cada período.

A manutenção de ambientes climatizados e bem cuidados durante esse período de transição não apenas promove o bem-estar dos colaboradores, mas também contribui para a preservação e fortalecimento da imagem institucional desta CGM.

Dessa forma, a presente justificativa respalda a necessidade real da aquisição de sistemas de ar-condicionado, alinhada às particularidades do processo de reestruturação em curso.

- Superintendência Municipal de Integração Distrital – **SMD** (eDOC 96388E7C Peça nº 76);

“ Justifica-se a necessidade de aquisição AR CONDICIONADO, afim de atender as necessidades desta secretaria. A presente solicitação de aquisição se justifica pela necessidade de novos ares do equipamento de ar condicionado, que se encontra com defeito causando desconforto aos servidores, empreendedores e contribuintes, que utilizam esta repartição, queda de rendimento no serviço prestado pelos funcionários e reclamações dos demais usuários do setor. Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores e demais pessoas. Não participamos da ATA anterior, posto isso não houve o encaminhamento de empenhos...Para garantir uma análise precisa e adequada às necessidades de cada ambiente, adotamos um processo que leva em consideração diversos fatores. Inicialmente, realizamos uma avaliação detalhada das dimensões do espaço a ser climatizado, levando em conta sua área total e eventuais divisões internas. Em seguida, consideramos a quantidade de pessoas que ocuparão o ambiente, bem como a exposição solar e a incidência de outras fontes de calor, como equipamentos eletrônicos. Além disso, analisamos a eficiência energética dos equipamentos disponíveis, buscando garantir um sistema de climatização que atenda às demandas de conforto térmico de forma sustentável e econômica. ”

- Secretaria Municipal de Serviços Básicos – **SEMUSB** (eDOC B74D1346 Peça nº 87):

“ Em atendimento ao Ofício Circular nº 3/2024/DGNA/SGP/SGG de 22 de janeiro de 2024 e considerando a oportunidade de participação desta secretaria Municipal e Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB na eventual e futura aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado com instalação, através do Sistema de Registro de Preços Permanente, temos a informar que:

A SEMUSB, necessita efetuar a substituição dos equipamentos de ar condicionado em estado de depreciação devido ao decurso do tempo, ou seja, alguns aparelhos antigos que precisam ser substituídos, visando garantir eficiência energética por aparelhos com menor consumo de energia, bem como, a criação de novos espaços, do qual, torna-se necessária a aquisição de novos aparelhos de ar condicionado com vistas a garantir a funcionalidade e conforto dos usuários das novas salas e instalações, bem como, atender ao disposto no Item 17.5.2 da NR 17 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego) que aduz:“Nos locais de trabalho onde são executadas atividades que exijam solicitação intelectual e atenção constantes, tais como: salas de controle, laboratórios, escritórios, salas de desenvolvimento ou análise de projetos,dentre outros, são recomendadas as seguintes condições de conforto:

a) níveis de ruído de acordo com o estabelecido na NBR 10152,norma brasileira registrada no INMETRO; (117.023-6/12);

b) índice de temperatura efetiva entre 20°C (vinte) e 23°C(vinte e três graus



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



centígrados); (117.024-4/12);
c) velocidade do ar não superior a 0,75m/s; (117.025-2/12);
d) umidade relativa do ar não inferior a 40 (quarenta) por cento. (117.026-0/12).”
A aquisição dos referidos bens tem por base os princípios da continuidade do serviço público e do princípio da economicidade, pois o custo de manutenção de equipamentos com mais de 5 anos de uso torna-se demasiadamente custoso hodiernamente, bem como no princípio da eficiência, pois a evolução tecnológica agrega um maior desempenho aos novos equipamentos, otimizando-se assim custo- benefício para a atividade pública.
Desse modo, visando o bom funcionamento da máquina pública em desenvolver as diversas atividades atribuídas as suas Subprocuradorias, Assessorias Técnicas e divisões dandolhes condições de trabalho adequadas ao desempenho de suas atividades, bem como cumprir as com as determinações estabelecidas nos ordenamentos jurídicos que se relacionem ao meio ambiente, torna-se imprescindível a aquisição dos equipamentos mencionados através do Sistema de Registro de Preços, uma vez, que torna mais ágil e eficaz a aquisição dos referidos equipamentos.
As despesas serão destacadas do Projeto Atividade (PA): 10.01.15.122.007.2.303 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos – Administração da Unidade no Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Material Permanente.”

Ressalta-se que, devido o objeto da presente aquisição ser de interesse de mais de um órgão, racionaliza-se o procedimento, permitindo que se proporcione estas várias pretensões contratuais em um único certame, tornando-se um procedimento mais célere.

5. Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA
(art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº
18.892/2023)

A Prefeitura do Município de Porto Velho não elaborou em 2023 e anos anteriores o Plano de Contratação Anual – PCA, tendo em vista a vigência do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que prevê sua elaboração somente a partir de 2024.

Conforme art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.892/2023, de 30 de março de 2023, até o dia 30 de novembro de 2024, os Planos de Contratações Anuais serão consolidados pela Comissão Técnica Especial, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.405/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 19.964/2024.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação
(inciso III, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso II, art. 9º da IN SEGES °
58/2022)

Os requisitos da contratação referem-se aos documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e a econômico-financeira do licitante, consoante art. 62 da Lei 14.133/2021 e, para essa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



contratação, considerando que o objeto se relaciona a comuns que não requer maior complexidade, tendo em vista a natureza do objeto, vislumbra-se os seguintes requisitos:

- As licitantes devem apresentar junto à proposta: Registro No INMETRO conforme de acordo com a Portaria INMETRO Nº 35 de 05/02/2021, ABNT NBR 13579-1:2011, ABNT NBR 13579-2:2011. Solicitamos ainda que na proposta seja registrado marca, modelo e número no registro do INMETRO, para maior segurança na aceitação da proposta, já que caso a empresa registre somente marca na sua proposta e sendo essa vinculante, não teremos respaldo para negar eventual entrega de item em desacordo com as normas.
- Validade mínima do produto e/ou material a ser adquirido com meses consecutivos, contados da data de entrega dos materiais;
- Responsável Técnico pela fabricação do material, com o seu respectivo conselho de classe;
- Lote e Data de Fabricação;
- Rotulagens.

6.1. Apresentação de atestados de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento dos materiais compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

6.2. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

Da Subcontratação

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



Da garantia

Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos (vícios redibitórios) no que diz respeito à falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destina;

Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos;

O início do período da garantia dar-se-á na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

Sendo evidenciado defeito em prazo igual ou inferior a 7 (sete) dias corridos, o bem deverá ser substituído pelo contratado, no prazo de até 15 dias úteis, por outro bem novo, sem uso. Sendo evidenciado defeito em prazo superior a 7 (sete) dias, o problema será saneado pela assistência técnica;

Toda e qualquer despesa decorrente da execução das condições de garantia ou assistência técnica ficará inteiramente a cargo da empresa fornecedora, bem como a responsabilidade pelo aparelho e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda da Assistência Técnica, arcando com quaisquer danos.

Da Assistência Técnica

A contratada deverá manter assistência técnica própria, por meio de rede credenciada ou autorizada para atender as necessidades técnicas de reparo que ocorrerem em prazo superior a 7 dias e inferior aos 12 meses pactuados, em, pelo menos, um ponto no Município de Porto Velho;

Ocorrendo sinistro, a Administração comunicará o contratado que deverá, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, retirar o bem, em qualquer uma das unidades onde estejam sendo utilizados, para avaliação e conserto na rede de assistência técnica disponível.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



Decorridos 30 (trinta) dias corridos da retirada do bem avariado, sem solução, o contratado deverá substituí-lo por outro, novo, sem uso, de características, qualidade e desempenho semelhantes, a ser ofertado à Administração no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos que poderá aceitá-lo ou rejeitá-lo. Sendo o bem rejeitado pela Administração, conceder-se-á ao contratado novo prazo, de 10 (dez) dias corridos para a substituição do bem;

Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.070 de 11/09/1990.

7. Estimativa das Quantidades para Contratação (inciso IV, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

O quantitativo estimado consolidado encontra - se em conformidade ao solicitado pelas unidades administrativas participantes, observa - se:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
01	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 9.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação.</p>	UND	26	48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



	<p>Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: Aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 611339</p>			
02	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 458218</p>	UND	325	600
03	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 18.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de</p>	UND	127	256



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



	<p>qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 458191</p>			
04	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 602022</p>	UND	90	155
05	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 30.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação.</p>	UND	58	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



	<p>Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mãode-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 463213</p>			
06	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISOTETO 36.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mãode-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 355747</p>	UND	60	110
07	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISO - TETO 48.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de</p>	UND	21	35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



	<p>qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 351973</p>			
08	<p>AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISOTETO 60.000 BTUS. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT 351974</p>	UND	66	114

8. Levantamento de Mercado

(inciso V, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso III, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

Para a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir a solução mais viável a ser contratada, tomou-se por base a motivação manifestada pelas unidades participantes, o objeto a ser adquirido, o modelo de contratação anteriormente utilizado, os resultados pretendidos e o interesse público da administração. Nesse viés, a análise baseia-se em três alternativas possíveis de soluções, vejamos:

Solução 1: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



Permanente – SRPP

Considerando, que se trata de serviço que demanda fornecimento permanente ou prolongado para atendimento das ações institucionais das unidades administrativas, na opção pelo SRPP tem-se o ganho de escala uma vez que os licitantes tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, a depender do quantitativo a ser registrado, além do mais não requer que de imediato seja adquirido o quantitativo registrado, visto que a contratação se dá no momento do gerenciamento da ata e na medida da necessidade do quantitativo para o atendimento da(s) ação(ões).

Outros pontos a serem considerados com a utilização do Sistema de Registro de Preços:

- **Menos licitações**

O principal benefício do uso de um Sistema de Registro de Preços está no fato de que o poder público vai precisar fazer menos licitações, visto que o SRP é utilizado principalmente para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

- **Rapidez nas aquisições**

Outra vantagem do Sistema de Registro de Preços é o fato de que ele garante uma rapidez muito maior nas aquisições/contratações. Ao contrário de processos licitatórios, que envolvem a criação e publicação de um edital e diversas fases, com o SRP, as melhores ofertas estão disponíveis sempre que o poder público precisar, o que garante uma entrega muito mais rápida dos bens ou serviços contratados.

- **Aumento da competitividade**

Implementar um Sistema de Registro de Preços também aumenta a competitividade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.

- **Elimina problemas com armazenagem**

O poder público compra muito e em grandes quantidades. Se ele for sempre comprar tudo que precisa de uma vez, então terá um grande problema, que é: onde armazenar todo o material comprado?

Nesse sentido, um Sistema de Registro de Preços ajuda a resolver esse problema, já que o poder público poderá fazer mais de uma compra em lotes menores.

Dessa forma, os problemas de estoque e armazenamento se resolvem e o poder público não se vê obrigado a alugar um galpão logístico para armazenar tudo que comprou, por exemplo.

- **Registro compartilhado**

Outra grande vantagem do Sistema de Registro de Preços é que ele pode ser compartilhado entre outros órgãos públicos que queiram fazer compras semelhantes. Essa é uma vantagem tanto para o poder público, que vai poder economizar os recursos que gastaria com licitações, quanto para o empresário interessado em vender para o governo. Isso porque, com os seus preços no Sistema, as chances de ele vender para múltiplos órgãos públicos aumenta consideravelmente, já que várias entidades terão o preço oferecido à sua disposição para realizar as compras que forem necessárias.

- **Economia de recursos**

O Sistema de Registro de Preços é uma forma do governo economizar os recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia. É uma forma de fazer valer o princípio da economicidade, o sistema permite ao poder público economizar no gasto com processos licitatórios e na hora de adquirir os bens. Ou seja, o poder público não precisa gastar dinheiro antes de comprar os itens que precisa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



Desse modo, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO)** por meio de SRPP se mostra uma solução apropriada e mais célere, considerando que o objeto é de interesse de mais de um órgão, possibilitando que em um único certame ocorram várias aquisições no decorrer do período de vigência da Ata de Registro de Preços. Logo, racionaliza-se o procedimento e reduz-se os custos com as aquisições.

A exemplo disso, cita-se a SRPP nº 073/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 147/2023, na qual teve sua vigência expirada em 23/11/2023 (<https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/atas/1192>).

Desse modo, a solução pelo Sistema Registro de Preços se mostra altamente viável para a Administração Pública, pois deseja-se otimizar os processos de contratação e garantir uma maior transparência, controle dos gastos e evitar desperdícios. Com a redução de gastos e a otimização de processos, é possível destinar recursos em outras áreas, possibilitando um melhor atendimento às demandas da população.

Solução 2: Contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços

Nesse modelo de solução cada unidade administrativa deve instruir seu processo, deve demonstrar a vantajosidade da contratação, deve demonstrar a dotação orçamentária para cobrir a despesa com a totalidade do quantitativo que foi requerido na autorização junto ao órgão gerenciador e aceite ao fornecedor, estando adstrito a aceitar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições e especificações que foi licitado, o que por vezes poderia não ser o mais adequado a depender da ação pretendida.

Além disso, as unidades administrativas estão condicionadas a adquirirem as aquisições disponíveis na Ata e devidamente permitido pelo órgão gerenciador e fornecedor, o que poderia inviabilizar ou frustrar alguma ação devido à quantidade não ser suficiente para a demanda pretendida no período solicitado.

Portanto, diante das características peculiares do objeto, a demanda institucional das



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



Secretarias e os quantitativos estimados por órgão, acarretaria burocracia para encontrar atas que atendam todas as demandas em contratações similares.

Solução 3: Contratação por Licitação

Nesse modelo de solução, cada unidade administrativa deve instruir seu processo e deve demonstrar a dotação orçamentária para cobrir a despesa com a totalidade do quantitativo que foi mensurado. Além disso, o preço da contratação pode se tornar mais elevado a depender do quantitativo pretendido para a contratação.

Outro ponto a ser considerado, é que eventualmente pode ocorrer imprevistos que impossibilitem a realização de alguma ação, o que seria um transtorno, uma vez que o empenhamento é feito na totalidade do valor licitado, ainda que as aquisições ocorram parcelados.

9. Estimativa das Quantidades e do Valor da Contratação
(incisos IV e VI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso V, art. 9º da IN SEGES no 58/2022)

A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso II, art. 23, da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

*“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;”*

Os valores estimados da Aquisição estão de acordo com os valores anteriormente licitados da ata SRPP nº 073/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 147/2023:

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 9.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja	UND	48	R\$ 2.166,66	R\$ 103.999,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



<p>mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira.</p> <p>Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto.</p> <p>Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português:</p> <p>Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus.</p> <p>Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso</p> <p>montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A".</p> <p>Obs: Aquisição com instalação por conta da contratada (mão de obra qualificada e material – suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 611339</p>				
<p>2. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS</p> <p>Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está</p> <p>localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira.</p> <p>Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle</p>	<p align="center">UND</p>	<p align="center">600</p>	<p align="center">R\$ 2.360,30</p>	<p align="center">R\$ 1.416.180,00</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



<p>remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 458218</p>				
<p>3. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 18.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e</p>	UND	256	R\$ 3.559,58	R\$911.252,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



<p>fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 458191</p>				
<p>4. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 24.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 602022</p>	UND	155	R\$ 4.200,00	R\$ 651.000,00
<p>5. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 30.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me:</p>	UND	100	R\$ 5.927,85	R\$ 592.785,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



<p>com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 463213</p>				
<p>6. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISOTETO 36.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle</p>	UND	110	R\$ 10.650,00	R\$ 1.171.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



<p>remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 355747</p>				
<p>7. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISO - TETO 48.000 BTUS Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e</p>	<p align="center">UND</p>	<p align="center">35</p>	<p align="center">R\$ 13.645,00</p>	<p align="center">R\$ 477.575,00</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



<p>fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT: 351973</p>				
<p>8. AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER PISOTETO 60.000 BTUS. Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A, B ou C". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada em Porto Velho. CATMAT 351974</p>	UND	114	R\$ 14.881,72	R\$ 1.696.516,08

Assim sendo, estima - se o Valor Total da Aquisição em **R\$ 7.020.808,24 (sete milhões,**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



vinte mil, oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

10. Descrição da Solução como um Todo
(inciso VII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso IV, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa subsidiar a viabilidade da contratação por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO)** na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço por item, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme o planejamento previsto pelas unidades administrativas participantes, considerando que a solução proposta já é adotada pela administração conforme pode ser conferida pela SRPP nº 073/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 147/2023.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação
(inciso VIII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VII, art. 9º da IN SEGES nº 58/2022)

A organização dos itens em **lotes**, se justifica em função de uma eventual contratação com diversas empresas apresentar um potencial prejuízo ao erário, considerando que se contratado os fornecimentos e os serviços em lotes, evidencia o mecanismo de “economia de escala”, levando a administração a celebrar contratos mais vantajosos, reduzindo o preço final das contratações.

À vista disso, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores podem implicar a descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumentar os custos, pois a aquisição tem a finalidade de formar um todo unitário.

Assim, não é conveniente a Administração, dividir em itens, o fornecimento e serviços que possam ser executados em conjunto ou simultaneamente, visto sua similaridade. Desta forma, levando-se em consideração os serviços homogêneos, optamos em dividir em diversos lotes a pretensa contratação, com o intuito de evitar a pulverização com pequenos contratos que irão à contramão dos princípios norteadores da Administração Pública, atendendo assim ao que estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia por meio da DECISÃO Nº 263/2014 – PLENO, que tratou de Proposta de Enunciado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



Sumular, fixando condições cumulativas para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote em procedimentos licitatórios, como se vê in verbis:

I – Aprovar o seguinte Projeto de Súmula: “A Administração Pública em geral deverá restringir a utilização do critério de julgamento menor preço por lote, ressaltando-a àquelas situações em que a fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto; perda da economia de escala; redundar em prejuízos à celeridade da licitação; ocasionar a excessiva pulverização de contratos ou resultar em contratos de pequena expressão econômica, observadas as seguintes condições cumulativas: a) apresentar justificativa que demonstre a motivação para a utilização do critério de julgamento menor preço por lote; b) [...]; c) proceder ao agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si, isto é, considerando-se a natureza e características dos itens, possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando, assim, os princípios da competitividade e igualdade; (grifo nosso).

O agrupamento dos materiais de consumo em lotes para essa contratação se deu pelo tipo de insumo, por exemplo, Colchões neonatal e capas neonatal aglomerados, onde consideramos para este agrupamento os tamanhos, pois se houvesse a divisão, poderia ocasionar ou implicar a descontinuidade da padronização, bem como em dificuldades gerenciais, onde buscamos manter-se a estética visual das aquisições, que equivale à padronização dos colchões.

Estamos ciente que os objetos desta pretensa aquisição são bens da mesma natureza é que sugerimos pelo agrupamento dos itens em lotes, visto que a adoção de licitação por itens isolados exigiria elevado número de procedimento para seleção, o que tornaria extremamente oneroso a atividade da Administração pública sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção de proposta mais vantajosa buscada no certame.

Por sua vez, a medida não prejudicará a competitividade, mas sim o oposto. Exatamente pela quantidade de itens agrupados e o tamanho e o valor total do lote tornará o certame mais atraente às empresas do ramo.

12. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos
(inciso IX, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso X, art. 9º da IN SEGES ° 58/2022)

Pretende-se com a formação do Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



seguro para realização de futuras aquisições com entregas conforme a demanda da unidade requisitante, sem comprometimento da execução orçamentária.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) suprir as demandas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO)** nas dependências das unidades administrativas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

13. Providências a Serem Adotadas pela Administração
(inciso X, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso XI, art. 9º da IN SEGES
º 58/2022)

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
(inciso XI, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e inciso VIII, art. 9º da IN
SEGES º 58/2022)

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

15. Possíveis Impactos Ambientais
(inciso XII, art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, inciso XII, art. 9º da IN
SEGES º 58/2022)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item 06 deste ETP. No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS – SGP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS – DGNA



**16. Declaração de Viabilidade (inciso XIII, art. 18 da Lei Federal nº
14.133/2021)**

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Porto Velho, 30 de agosto de 2024.

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – SGP
Matrícula Nº 180216



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 30/08/2024, 10:40:03